



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2012, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SPIELMANN E RAMBO LTDA.

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, O **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **SPILMANN E RAMBO LTDA.**, neste ato representada por seu administrador Sr. **VALDINO SPIELMANN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 059/2012, firmado entre as partes em data de 03 de abril de 2012, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina tipo retro escavadeira, a ser utilizadas em abertura de valas, construção e limpeza de bueiros, corte de terra e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 17.949,00 (dezesete mil, novecentos e quarenta e nove reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 059/2012, celebrado entre as partes em 03/04/2012, tendo como importe o valor de R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), mais seus aditivos totalizando a importância de R\$ 157.449,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	193	H	MÁQUINA RETRO-ESCAVADEIRA	93,00	17.949,00
VALOR TOTAL					17.949,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ R\$ 157.449,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

VALDINO SPIELMANN
Spielmann e Rambo Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 70.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR